PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo do Município de Santa Luzia/MG

Errata do Edital PNAB SL 04 de 2026

Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 04/2026, para prorrogar as inscrições, adequar os prazos das etapas ainda pendentes e estabelecer o cronograma atualizado, nos termos a seguir.

1 Prorrogação das inscrições

Prazo de inscrições na redação vigente após a errata de 18 de setembro de 2026, no trecho referente ao encerramento:

Onde se lê:

"até as **23h59** do dia **01 de outubro de 2026**, contados, assim, 34 dias corridos"

Leia-se:

"até as **10h** do dia **05 de outubro de 2026**, horário de Brasília"

Permanecem mantidos os canais, as formas de inscrição e os requisitos de participação previstos no edital. As inscrições já concluídas permanecem válidas, sem necessidade de novo envio. A prorrogação aplica-se ao corpo do edital e aos anexos e cronogramas publicados, preservados os atos das fases já encerradas.

2 Prazos de manifestação e habilitação

Recurso da seleção — item 8.9.2:

Onde se lê:

"Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de preenchimento e envio do formulário de pedido de recurso (ANEXO X) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção e apresentado pelo Formulário de Recurso, Anexo X, por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, observadas as demais condições do edital."

Fica acrescida a seguinte regra de contrarrazões da seleção:

Caso seja apresentado recurso contra o resultado preliminar da seleção, será assegurado aos interessados o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contrarrazões, contado do primeiro dia útil posterior à disponibilização oficial dos recursos. As contrarrazões serão recebidas pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG e encaminhadas à Comissão de Seleção. A disponibilização observará a proteção dos dados pessoais e permitirá acesso aos elementos necessários ao exercício da defesa. Não havendo recurso, a fase de contrarrazões não será realizada.

Recurso da habilitação — item 9.3.1:

Onde se lê:

"Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso (ANEXO X) por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia – MG, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme inciso III, do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação."

Leia-se:

"O prazo para recurso contra o resultado preliminar da habilitação é de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso será apresentado pelo Formulário de Recurso, Anexo X. Permanecem mantidos o canal de envio e a competência decisória previstos no edital."

Permanece em **5 (cinco) dias úteis** o prazo de apresentação dos documentos de habilitação. Os períodos constam do cronograma anexo. A conferência documental poderá ocorrer progressivamente durante o recebimento, sem antecipar o encerramento do prazo concedido aos participantes.

As contestações, os recursos, as contrarrazões e os documentos de habilitação poderão ser enviados até **23h59** do último dia do respectivo prazo, horário de Brasília, ressalvado o encerramento das inscrições às **10h** de **05/10/2026**. A contagem exclui o dia da publicação ou disponibilização e inclui o dia do vencimento, considerando apenas os dias úteis de expediente municipal. Permanecem válidas as regras do edital relativas à indisponibilidade da plataforma.

3 Forma de pagamento e instrumentos de repasse

Valor do subsídio — item 2.3.1:

Onde se lê:

"Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de **R$3.000,00** (Três mil reais)."

Leia-se:

"Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural contemplado receberá subsídio total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), correspondente ao apoio à manutenção por **12 (doze) meses**, calculado pela referência mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais). O valor será repassado em **parcela única**. Permanece inalterado o valor total de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) destinado às **3 (três) vagas** do edital."

Pagamento — item 10.2.1 e aviso subsequente:

Onde se lê:

"Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural começará a receber os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até **05 (cinco) dias** após a homologação do resultado final. Atenção! O subsídio será pago em **doze parcelas mensais** de **R$ 3.000,00**, sendo a primeira liberada, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, no prazo de até trinta dias, e as demais pagas sucessivamente em periodicidade mensal."

Leia-se:

"Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a verificação das condições de repasse, o agente cultural receberá o subsídio total de **R$ 36.000,00** em **parcela única**, em conta bancária específica aberta para este edital. O pagamento será processado no período indicado no cronograma anexo, para os processos aptos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. A disponibilização integral dos recursos não reduz o período de manutenção apoiado nem dispensa a execução do Plano de Trabalho, as contrapartidas e a prestação de contas."

No Anexo V, o cronograma de desembolso do Termo de Execução Cultural passa a prever uma única transferência de **R$ 36.000,00**. O cronograma de execução do Plano de Trabalho permanecerá vinculado à manutenção continuada do espaço durante o período apoiado. As demais cláusulas financeiras e as referências ao parcelamento serão compatibilizadas com essa forma de repasse.

Permanece mantido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinatura do Termo de Execução Cultural, previsto no item 10.1.1.

4 Fundamentação e motivação administrativa

A adequação dos prazos recursais observa o art. 9º, inciso III, e o art. 10, § 10, da Lei Federal nº 14.903/2024. A medida organiza as etapas ainda pendentes e mantém os prazos legais para manifestação dos interessados, sem reduzir o período de entrega da documentação de habilitação.

A prorrogação das inscrições amplia a oportunidade de participação e de conclusão do envio das propostas. O calendário individualizado permite organizar a análise técnica e as decisões das comissões sem sobrepor o encerramento dos prazos de manifestação com o julgamento definitivo. A padronização dos prazos reduz dúvidas de contagem e facilita o acompanhamento das etapas pelos participantes e pela Administração.

O pagamento em **parcela única** encontra autorização expressa no art. 15, § 6º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, com redação dada pelo Decreto nº 12.409/2025, e no art. 14 da Lei Federal nº 14.903/2024. A medida atende aos princípios de eficiência, racionalidade administrativa e simplificação dos repasses previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.399/2022.

Para as três vagas, o pagamento único reduz **de 36 para 3** as transferências necessárias. A medida diminui a repetição de conferências e registros de liberação e concentra o processamento dos repasses, sem modificar os valores destinados aos espaços. A disponibilização integral favorece a programação das despesas de manutenção do Plano de Trabalho. Permanecem exigíveis o acompanhamento da continuidade das atividades, as contrapartidas e a prestação de contas durante o período apoiado.

5 Cronograma e disposições finais

O Anexo A desta errata substitui o cronograma anterior das etapas ainda pendentes. Permanecem válidos os atos já praticados. Os períodos de análise interna e processamento financeiro são metas administrativas, condicionadas à conclusão das fases anteriores e às verificações exigidas.

Os pareceres técnicos subsidiam as decisões dos órgãos públicos competentes. Permanecem com as comissões e autoridades previstas no edital as decisões de seleção, habilitação, recursos, homologação e pagamento.

A ausência de recursos ou diligências poderá dispensar a respectiva atividade, sem abreviar prazos de manifestação ainda abertos. Antecipações ou alterações de datas dependerão de formalização e divulgação nos canais oficiais do edital. Convocações de suplentes, certificação e regularização de pendências observarão as garantias e os prazos do edital.

Permanecem ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta errata. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Anexo A - Cronograma atualizado

Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 04/2026 - Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais. Todas as datas referem-se a 2026. Horário de Brasília.

Data ou período	Etapa	Prazo ou condição
05/10 até 10h	Encerramento das inscrições	**Horário de Brasília**
06 a 08/10	Conferência técnica e organização das inscrições para análise	3 dias úteis
09 a 16/10	Avaliação de mérito pela Comissão de Seleção, com apoio técnico	Meta de 5 dias úteis
19/10	Deliberação e publicação do resultado preliminar da seleção	Ato oficial
20 a 22/10	Recursos contra o resultado preliminar da seleção	**3 dias úteis**
23/10	Disponibilização dos recursos aos interessados	Quando houver recursos
26 e 27/10	Contrarrazões aos recursos da seleção	**2 dias úteis**
29 e 30/10	Reanálise técnica, quando necessária, e julgamento dos recursos	Decisão administrativa
03/11	Resultado final da seleção e convocação para habilitação	Ato oficial
04 a 10/11	Entrega dos documentos de habilitação	**5 dias úteis**
04 a 12/11	Conferência documental e deliberação da habilitação	Análise progressiva
13/11	Publicação do resultado preliminar da habilitação	Ato oficial
16 a 18/11	Recursos contra o resultado preliminar da habilitação	**3 dias úteis**
19 e 23/11	Julgamento dos recursos da habilitação	Órgão competente
24/11	Resultado final da habilitação e convocação para assinatura	Ato oficial
25/11 a 01/12	Assinatura dos instrumentos previstos no edital	5 dias úteis
02 a 04/12	Processamento financeiro e pagamento dos processos aptos	**Após formalização e verificações**

Na contagem foram excluídos sábados, domingos, os feriados de **12/10**, **02/11** e **20/11** e o ponto facultativo de **28/10**, conforme o calendário municipal instituído pelo Decreto nº 4.661/2025. Eventuais alterações do expediente serão observadas mediante atualização oficial do cronograma.

A janela de pagamento aplica-se aos processos com todas as etapas concluídas, instrumento formalizado e condições de repasse atendidas. A execução das atividades culturais seguirá o prazo do Plano de Trabalho ou de Atividades e do instrumento celebrado, não se confundindo com a data do pagamento.

Santa Luzia/MG, 1º de outubro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária de Cultura e Turismo de Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG